

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 01.04.2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Empresa Gibbor Publicidade e Publicação de Editais Eireli-EPP (Processo Administrativo nº 8524419-43.2023.8.06.0000).

AD2/CT N.º 17/2022

CÓDIGO PAC: TJCEPRESIDENCIA_2024_0001

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Geral Judiciário, Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP.**, representada neste ato por Alexandre da Silva Bandetini, portador da carteira de identidade nº **00.005.115**, com endereço na Av. Orosimbo Maia, 430, sala 1516, Edifício Easy Office, Vila Itapura, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o número 18.876.112/0001-76, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados.


Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) nas disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) no Parecer da Consultoria Jurídica, datado de 1º/04/2024, devidamente aprovado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar, por 12 (doze) meses, com início em 01.04.2024 e término em 01.04.2025, o prazo do contrato cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação e de outras matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a serem veiculados em jornal de grande**





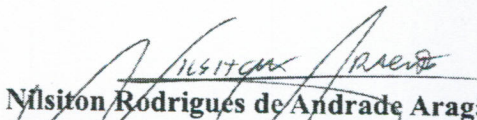
circulação local e nacional, comprovada pelo IVC (Instituto Verificador de Circulação), em especial à Comissão Permanente de Contratação (COPECON), visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará – TJCE.

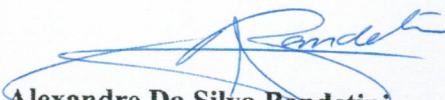
Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza 1º de abril de 2024.


Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SECRETÁRIO GERAL JUDICIÁRIO DO TJCE


Alexandre Da Silva Bandetini
REP. LEGAL DA EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS
EIRELI EPP.

TESTEMUNHAS: _____